

Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Butiá**

**Projeto de Lei nº 002672/2009**

**Processo Nº 001205/2009**

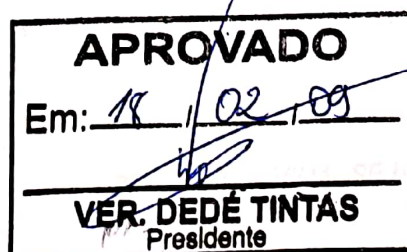
**Data: 18/02/2009**

**Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



*aprovado*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 500 – Fone/Fax 052-1780  
Fone 052-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001231/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2672, DO  
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. DEDÉ TINTAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2672 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2009

  
**DEDE TINTAS**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2009

  
**Ver<sup>a</sup>. RITA ELAINE DA SILVA BORGES**  
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: [contato@camara-butiá.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butiá.rs.gov.br)

Butiá, 18 de fevereiro de 2009.

### SENHORES VEREADORES:

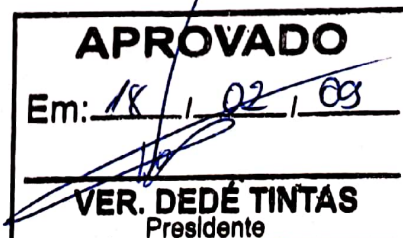
Apresentamos o presente Projeto de Lei que trata da revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, bem como aos Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

A revisão salarial aos detentores de cargo eletivo e secretários municipais leva em consideração os índices inflacionários indicados (6,48%) no Projeto de Lei nº 2668/09, do Executivo Municipal, calculado em sua proporcionalidade conforme as Leis Municipais 2356/08, 2357/08 e 2358/08.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
Ver. Walneeci Oliveira Dietrich  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 2672/09

### CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

**SÉRGIO SEVERO MALTA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É concedida revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, no percentual de 0,54% (Zero virgula cinqüenta e quatro por cento), conforme Leis Municipal nº 2356/08, 2357/08 e 2358/08.

Parágrafo único. Aos servidores do Quadro de Empregos e do Quadro em Extinção, bem como os Cargos em Comissão, todos do Poder Legislativo, será concedida revisão salarial no percentual de 12,05 (Doze virgula zero cinco por cento)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)

Gabinete da Presidência  
Em, 18 de fevereiro de 2009.

  
**Ver. Walneci Oliveira Dietrich**  
**Presidente**

Registre-se e Publique-se  
Em, de fevereiro de 2009.

Rita Elaine da Silva Borges  
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483-E-mail: [contato@camara-butiá.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butiá.rs.gov.br)  
[www.camara-butiá.rs.gov.br](http://www.camara-butiá.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2672/2009.

Considerando o Projeto 2671/2009, que CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

É o parecer!

Butiá, 18 de fevereiro de 2009.



Eliseu André  
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes  
Secretário



Guilherme Machado  
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle**

**Data: 18/02/2009**

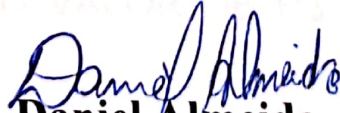
**Projeto de Lei: 2672/09**

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E A CARGOS ELETIVOS**

**Parecer 06/2009**

Considerando Projeto de Lei nº 2672/09, que **CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E A CARGOS ELETIVOS**, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, fevereiro de 2009.

  
Ver. **Daniel Almeida**  
Presidente/ Relator

  
Ver. **Oliveira Pena Branca**  
Secretário

Ver. **Eliseu Andrin**  
Integrante